

I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO

**DIREITO DO FUTURO: ENTRE A TECNOLOGIA E A
JUSTIÇA**

D598

Direito do futuro: entre a tecnologia e a justiça [Recurso eletrônico on-line] organização I Encontro Internacional em Direito e Inovação: Universidade Católica de Pernambuco – Recife/PE;

Coordenadores: Caio Augusto Souza Lara, Roney Jose Lemos Rodrigues de Souza e Joaquim Pessoa Guerra Filho – Recife: Universidade Católica de Pernambuco, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-432-6

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

1. Consensualidade. 2. Governança Digital. 3. Inteligência Artificial. I. Encontro Internacional em Direito e Inovação (1:2025 : Recife, PE).

CDU: 34

I ENCONTRO INTERNACIONAL EM DIREITO E INOVAÇÃO

DIREITO DO FUTURO: ENTRE A TECNOLOGIA E A JUSTIÇA

Apresentação

É com imensa satisfação que apresentamos à comunidade acadêmica os frutos colhidos durante o I Encontro Internacional em Direito e Inovação (I EIDI), realizado de 4 a 7 de novembro de 2025.

As páginas que se seguem reúnem as pesquisas que foram aprovadas e apresentadas nos Grupos de Trabalho (GTs) deste evento, que já nasce como um marco para os estudos na intersecção entre o Direito e as novas tecnologias.

O I EIDI nasceu do anseio de criar um fórum qualificado para debater os desafios contemporâneos, sob a égide dos temas da Sustentabilidade, Consensualidade, Governança Digital e Inteligência Artificial.

Promovido pelo Programa de Pós-graduação em Direito e Inovação (PPGDI) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), com fomento do Programa de Apoio a Eventos no País (PAEP-20253520241P) e apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE / ESMape, da Placa Mãe.org, da Escola Superior Dom Helder Câmara (MG), do Mestrado Acadêmico em Direito do CESMAC (AL), do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Franca – São Paulo (SP), do Programa de Pós-Graduação em Direito do Centro Universitário 7 de Setembro (UNI7) – Fortaleza (CE), do Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais – PPGDF/UNAMA (PA), do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Desenvolvimento Local Sustentável (UPE/PE) e do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Santa Cecília (Unisanta) - Mestrado em Direito da Saúde, o evento buscou fomentar um diálogo transdisciplinar e global, conectando pesquisadores em torno de soluções inovadoras para as complexas demandas do século XXI.

A resposta da comunidade acadêmica ao nosso chamado foi, em si, um testemunho da pertinência e da urgência de nossa proposta. Recebemos um volume extraordinário de 148 submissões de resumos expandidos, um número que superou todas as nossas expectativas para uma primeira edição. Após um rigoroso processo de avaliação por pares duplo-cego, que garantiu a impessoalidade e a excelência do processo, 130 trabalhos foram aprovados para apresentação em nossos onze Grupos de Trabalho.

A abrangência do encontro manifestou-se na diversidade de origens, com a valiosa participação de pesquisadores de todas as regiões do Brasil e de colegas da Argentina, Colômbia e Itália, consolidando o caráter internacional de nossos debates.

Este e-book representa, portanto, um recorte desta rica produção intelectual. Cada resumo expandido aqui presente reflete o engajamento, a profundidade e o espírito inovador que permearam as discussões em seu respectivo Grupo de Trabalho. São contribuições que não apenas diagnosticam os desafios atuais, mas que, sobretudo, apontam para novos caminhos, novas interpretações e novas soluções.

Nossa gratidão estende-se a todos que tornaram este projeto possível: aos autores, pela excelência de suas pesquisas; aos coordenadores dos Grupos de Trabalho, pela maestria na condução dos debates; ao Comitê Científico e aos pareceristas, pelo trabalho criterioso e dedicado de avaliação imparcial; e, de forma especial, ao Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), cuja parceria foi fundamental para viabilizar este legado editorial.

Que a leitura destas páginas inspire novas reflexões, fomente novas pesquisas e contribua para o avanço contínuo do Direito em uma sociedade em constante transformação. Este é apenas o marco inicial de uma jornada que esperamos continuar a trilhar junto a todos vocês.

Livia Dias Barros

Coordenadora da Comissão Organizadora

Coordenadora do PPGDI/UNICAP

Vinicius de Negreiros Calado

Coordenador do Comitê Científico

Professor Fundador do PPGDI/UNICAP

INTELIGÊNCIA HUMANA AUTÊNTICA COMO NOVO PARADIGMA JURÍDICO NA RELAÇÃO COM A INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

AUTHENTIC HUMAN INTELLIGENCE AS A NEW LEGAL PARADIGM IN THE RELATION WITH ARTIFICIAL INTELLIGENCE

Camila Giordani ¹
Wilson Engelmann ²
Josiane Barbieri ³

Resumo

O presente trabalho se propõe a resolver o seguinte problema: de que forma a inteligência humana se diferencia da artificial na interpretação da realidade e na identificação da ética e justiça no caso concreto? O objetivo geral é verificar as semelhanças e diferenças existentes entre as inteligências humana e artificial, a partir da forma como cada uma é constituída e, conseqüentemente, dos resultados que gera na interpretação e aplicação do Direito. Como objetivos específicos, tem-se, primeiramente, a análise etimológica das expressões “inteligência”, “conhecimento”, “humano” e “artificial”, seguindo-se à comparação entre como se dá a inteligência humana e o funcionamento da IA, para finalizar com os resultados de se conhecer a partir de cada uma das inteligências e as formas de mitigar eventuais impactos não desejados na interpretação normativa. A metodologia é a dedutiva, com revisão bibliográfica a partir da autores recentes, que estudam a inteligência humana e a comparam com outras formas de conhecimento, buscando entender se e como é possível ao humano, em especial aos operadores do Direito, acessar a realidade por como realmente é e basear nela suas pesquisas e ações, com protagonismo e responsabilidade.

Palavras-chave: Inteligência humana, Inteligência artificial, Direito, Ontopsicologia

Abstract/Resumen/Résumé

The present work aims to address the following problem: in what way does human intelligence differ from artificial intelligence in the interpretation of reality and in the identification of ethics and justice in a concrete case? The general objective is to verify the similarities and differences that exist between human and artificial intelligences, based on the way each one is constituted and, consequently, on the results they generate in the interpretation and application of Law. As specific objectives, first comes the etymological analysis of the expressions “intelligence,” “knowledge,” “human,” and “artificial,” followed by the comparison between how human intelligence occurs and how AI functions, concluding with the results of acquiring knowledge through each type of intelligence and the

¹ Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5952830493745435>

² Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7143561813892945>

³ Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9381742302317534>

ways of mitigating possible undesired impacts on normative interpretation. The methodology is deductive, with a bibliographic review based on recent authors who study human intelligence and compare it with other forms of knowledge, seeking to understand if and how it is possible for humans, especially legal practitioners, to access reality as it truly is and to ground their research and actions on it, with protagonism and responsibility.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Human intelligence, Artificial intelligence, Law, Ontopsycology

1 Introdução

O avanço da inteligência artificial (“IA”) nos últimos anos colocou em evidência dois aspectos importantes. O primeiro deles é a capacidade humana de criar inovações tecnológicas sem precedentes. O segundo é o quanto o humano sabe sobre a própria inteligência. Se, por um lado, avançamos exponencialmente no mundo digital, com novas aplicações e tecnologias, por outro, ainda não há definições claras e unânimes sobre aspectos básicos da nossa própria natureza. Por exemplo: Quem somos? Como conhecemos? O que é justo? O que é ético?

Estas perguntas são tão antigas quanto a humanidade e suas respostas foram dadas de diferentes formas e sob diferentes paradigmas ao longo do tempo (Carotenuto, 2012; Jaeger, 2013; Maffettone, Veca, 2005). No entanto, ainda não temos um entendimento claro e unânime a respeito de nenhuma delas. Isto fica evidenciado na igual falta de consenso e compreensão plena a respeito do nome dado a uma das mais populares tecnologias na atualidade: a inteligência artificial. Vale lembrar que a existência desta tecnologia remonta aos anos 1950, com Turing (1950) e seu trabalho questionando se as máquinas podiam pensar. Portanto, o que é novo não é a tecnologia em si, mas sim a massificação do seu uso. Novos também são os aspectos que a ampliação no uso passou a evidenciar.

Diante deste cenário, o problema que o presente trabalho se propõe a resolver é o seguinte: de que forma a inteligência humana se diferencia da artificial na interpretação da realidade e na identificação da ética e justiça no caso concreto? O objetivo geral é verificar as semelhanças e diferenças existentes entre as inteligências humana e artificial, a partir da forma como cada uma é constituída e, conseqüentemente, dos resultados que gera na interpretação e aplicação do Direito. Como objetivos específicos, tem-se, primeiramente, a análise etimológica das expressões “inteligência”, “conhecimento”, “humano” e “artificial”, seguindo-se à comparação entre como se dá a inteligência humana e o funcionamento da IA, para finalizar com os resultados de se conhecer a partir de cada uma das inteligências e as formas de mitigar eventuais impactos não desejados na interpretação normativa.

A metodologia é a dedutiva, com utilização da técnica de revisão bibliográfica, a partir da autores recentes, situados nas últimas décadas, que estudam a inteligência humana e a comparam com outras formas de conhecimento, buscando entender se e como é possível ao humano, em especial aos operadores do Direito, acessar a realidade por como realmente é e basear nela suas pesquisas e ações, com protagonismo e responsabilidade.

2 Desenvolvimento

Ao adentrar a reflexão, inicia-se com a verificação do nome “inteligência artificial”. Salta à atenção chamarmos desta forma algo que pode não ser inteligente e tampouco artificial. A não artificialidade está em ser possível considerar que a IA é algo real, pois existe para nós, na medida em que podemos interagir com esta tecnologia e obter textos, imagens, entre outros objetos concretos. Ao mesmo tempo, trata-se de um padrão de cálculos e associações que não cria, apenas copia, que não entende, apenas sintetiza dados e os organiza conforme padrões: portanto, onde estaria a sua inteligência?

Por outro lado, podemos entender como acertado o nome, se pensarmos se tratar de uma espécie de ironia ao descrever algo que não é de fato inteligente, mas sim na aparência, isto é, artificialmente. Ou, partindo da etimologia de “artificial”, chegamos a “artifício”, significando algo “feito pelo homem” e que não seria “natural” (Artificial..., 2025), como nos exemplos de luz artificial ou grama artificial. Inteligência artificial seria uma aparente inteligência que, em realidade, não o é, e que é posta pelo homem, ou seja, pressupõe a existência primeiro dele.

Inevitável, portanto, entendermos o que é inteligência. E mais, como saber se inteligentes somos nós que usamos a tecnologia ou então se inteligente é a tecnologia, e, com isso, nós é que estamos sendo usados. Tal reflexão convida a analisarmos como nossa percepção sobre esta tecnologia, e principalmente sobre nós mesmos, pode auxiliar-nos a manter (ou recuperar) o protagonismo necessário para usar com inteligência a tecnologia, ao invés de ser usado pela sua aparente inteligência (Meneghetti, 2016a).

Ao adentrarmos no entendimento sobre o que é inteligência, igualmente entramos na análise do que somos, pois podemos ser definidos como seres inteligentes. Em que sentido, portanto, somos inteligentes? A evidência de nossa inteligência está em conhecermos o que acontece conosco, isto é, em tomarmos consciência de nós mesmos e de nosso entorno. A inteligência está relacionada com conhecimento e com consciência, dois outros termos muito abordados em todos os tempos e para os quais não há uma clara e única definição.

Tomemos o conhecimento e vejamos que em sua etimologia, “*cognocere*”, significa “vir a saber” ou “saber a ação”, tratando de um apropriar-se de sentido. A consciência, por sua vez, será a forma na qual essa apropriação ocorre, isto é, se refere ao *como* conhecemos. Aqui, podemos ter uma consciência que conhece tal como o real se dá e, portanto, é autêntica. Podemos, ao contrário, ter uma consciência que conhece por como recorda, por como foi educada, por como acredita, sendo, então, opinativa (Vidor, 2014). Como distinguir uma da

outra? Isto é, como saber se o próprio processo de conhecimento está conectado com a realidade, com o mundo-da-vida, ou, ao contrário, está desconexo deste e, portanto, baseado em opinião¹? Aqui o risco de juristas basearam sua atuação em opinião, ao invés de tomar como critério de referência a realidade em si.

É neste ponto que entra o papel fundamental da inteligência. Isto porque, inteligência é a faculdade de “ler dentro a ação” (Meneghetti, 2021a). Com ela, chega-se ao conhecimento real, ou seja, pode-se de fato “saber a ação”. Isto ocorre porque, ao humano, é possível acessar a presença que emana a ação em si, que se especifica como alma, espírito, psique, sopro vital, ação que estrutura, anima a matéria. Quando este princípio invisível reflete na existência, é inteligência (Vidor, 2013). Sua ocorrência se dá de íntimo a íntimo, na medida em que permite conhecer de dentro, isto é, percebo em mim o real que impacto². Por ser um conhecimento por evidência, imediato, intuitivo, não é filtrado pela memória, pela educação recebida, ou pelas crenças que se têm. Estas todas são postas “entre parêntesis”, isto é, ficam suspensas, para que se perceba o real tal como ocorre em mim (Vidor, 2013).

Fica nítido que a inteligência é uma faculdade humana em essência. A máquina, ao contrário, não “lê dentro”, isto é, não possui autopercepção, e, por isso, necessita de dados externos para “conhecer”, ou melhor, para “processar” a realidade. Assim, sempre necessitará passar a realidade pelos seus “filtros de conhecimento”, todos baseados em *inputs* previamente organizados, ou, se quisermos utilizar uma analogia humana, pela sua “memória”. Interessantemente, o conhecimento gerado pela inteligência (e agora se entende o motivo de ser chamada de) artificial, é opinativo, desconectado do real e condicionado aos dados, ou memórias, ou opiniões, previamente organizadas.

A inteligência humana, por sua vez, quando acessa no íntimo de si o íntimo do que é, faz-se autêntica, ou seja, dá a correspondência exata entre o que se conhece e o que realmente é (Meneghetti, 2021b). A realidade que impacto e a imagem que colho deste impacto vivido são idênticas, portanto, reversíveis. O espelho da consciência reflete o real tal como se dá, sem filtros ou desvios. Aqui o conhecimento é verdadeiro, porque corresponde, em mim, àquilo que é³.

¹ “Conhecimento provém de *conocere* = vir a saber; quando a mente reflete a ação do ser, quando o reflexo coincide com o objeto. Caso não haja reversibilidade entre imagem e realidade, trata-se de opinião.” (Vidor, 2013, p. 20).

² “O conhecimento só é verdadeiro se há reversibilidade entre a ideia e o fato, entre a fórmula e o dado externo, entre o conhecimento e o mundo, visto que o mundo-da-vida envolve sujeito e objeto como ponto de convergência unitário. Hoje, em base às percepções mais apuradas do cientista Antonio Meneghetti, foi elaborada uma metodologia que permite o acesso à interioridade do homem para provocar um processo de correção da consciência alienada do mundo-da-vida. O resgate da interioridade autêntica do cientista leva-o a certas bases de evidências que permitem a ciência humana verdadeira.” (Vidor, 2013, p. 20-21).

³ “[...] o cientista deveria antes se autoanalisar para reconquistar a sua natureza original – portanto, recuperar o seu *Em Si ôntico* [o seu projeto de natureza, a sua identidade autêntica, o princípio formal inteligente que o põe como existência a cada momento e, portanto, é critério para que ele possa colher, no íntimo de si mesmo, o íntimo de

Isso ocorre porque o humano, ou melhor, cada um de nós, é. Não temos como negar que somos, é evidente. Portanto, na sua *ecceidade*, no seu ser aqui, agora e assim, o humano consegue perceber o que também é. A partir do próprio ser, do princípio de si mesmo⁴, acessa o ser do outro com quem interage, o ser das coisas com as quais se relaciona, ou seja, o princípio daquilo que é em tudo o que lhe impacta. É a capacidade humana de conhecer a essência das coisas, a partir do acesso à essência de si mesmo⁵. É o homem, em Protágoras, como medida de todas as coisas. Como integrante do mundo-da-vida, o humano acessa em si a origem de todo o conhecimento, naquilo que lhe diz respeito (Vidor, 2013).

O problema está em não utilizarmos esta faculdade intrinsecamente humana, isto é, em não buscarmos conhecer as coisas por como realmente são, a partir de uma leitura interna que façamos de nós mesmos ao impactarmos o que nos acontece. “Nós somos educados pela escola, pela experiência sobre como agir, sobre como funciona o mundo externo, ninguém, porém, é preparado para conhecer a si mesmo”, em outras palavras, “ninguém sabe como se dirige a própria energia criativa” (Meneghetti, 2016b, p.183). Desde que a ciência se “purificou”, entrando no laboratório das condições normais de temperatura e pressão para validar apenas aquilo que observa, toca e controla, é verdadeiro o que é conforme ao convencional. Portanto, conforme à opinião de quem convencionou (Meneghetti, 2019). As causas são deixadas ao esoterismo e a metafísica é romantizada como um não lugar. A diferença entre ‘doxa’ (opinião) e ‘episteme’ (real) se esvai e, como consequência, a confusão se expande (Vidor, 2013). O

tudo que é e se relaciona consigo] – e depois fazer; de outro modo, refabricará em todas as suas construções a mesma mãe, a mesma família, a mesma doença” (Meneghetti, 2013, p. 70). Para mais sobre o conceito de Em Si ôntico como o projeto de natureza e critério autêntico do humano, ver, do mesmo autor, o livro “O Em Si do Homem”.

⁴ “Esse princípio é autogenético e é intrínseco às leis físico-humanistas do universo. É um fato apriorístico a todas as co-gestões da ética positiva. ‘Ética’ é entendida no sentido de ação prática, portanto implica conhecimento e voluntariedade, por isso, consistência dinâmica real. O Em Si ôntico, sendo estruturado aprioristicamente à minha constituição, impõe de fato um determinado procedimento, se quero ter sanidade. Defini tal critério ‘autopoietico’, ‘ôntico’, ‘humanista’. *Autopoietico*: posiciona-se por si, como a célula. *Ôntico*: como existente proveniente de algo que é o princípio do real, o Ser. *Humanista*: não é um ôntico genérico, mas em autopoiese à minha estrutura de homem. A nossa consciência, a mente, a sensibilidade têm uma ordem, um princípio, que não é aquele escrito nos livros ou transmitido pelas tradições; é um arquiteto vivo materialmente, com precisas regras, transgredir as quais comporta patologia. Com base na metodologia ontopsicológica, é possível evidenciar o Em Si ôntico subjetivo ou de um coletivo e, da sua projeção em práxis histórico-contingencial, configurar o posicionamento resolutivo ou êxodo liberativo. Sobretudo para o operador do direito, *manager*, líder ou responsável, o Em Si ôntico é capaz de especificar a fórmula de intervenção, de ajuste ou de oposição, com surpreendente vantagem final para o coletivo.” (Meneghetti, 2019, p. 144-145).

⁵ Ao estar sadio, isto é, “conforme a sua natureza intrínseca” (Meneghetti, 2018, p. 94), o humano pode tornar-se exato para perceber o real do que lhe acontece e agir com realidade, ou melhor, com verdade, naquilo que faz. Nesta linha “[o] homem não se torna exato pelo que aprende, isto é, pela assimilação de objetualidade literária, acadêmica, oficial, codificada, porque esses são apenas procedimentos de convenção. O homem é exato já a montante, em causa, porque somente dali se justifica qualquer proceder e qualquer aprendizagem. [...] O dar medida às coisas deve partir disto: *eu já sou medida exata*. Perdido isso, tudo é ao infinito relativo ponderável, não ciência, não exato.” (Meneghetti, 2018, p. 95).

conhecimento real e autêntico é perdido, posto de lado, desconsiderado como possibilidade natural e genuína do humano (Meneghetti, 2013).

O reflexo desta desconexão, na realidade atual, está no fato de acabarmos criando uma tecnologia que, ao invés de auxiliar-nos a potencializar nossa inteligência e, com ela, nosso conhecimento da realidade, reforça o apego aos dados externos e a desconsideração das percepções internas. Se apresenta como uma aparente inteligência que, ao contrário, nos afasta do real e estimula a repetirmos sempre os mesmos pontos, resultantes de sínteses de dados do passado, desconexos da realidade do aqui e agora, sem perspectiva criativa. O risco é tomarmos esta forma de conhecimento como a única que dispomos⁶.

Este perigo ocorre tanto na ciência quanto no Direito. Na ciência, o problema de confiarmos no conhecimento (opinativo) expresso pela IA é o de tomarmos como verdadeiro algo desconexo do real, que foi sintetizado com base na opinião daqueles cujos dados foram buscados pela IA para apresentar a síntese que nos entregou como resposta ao que solicitamos. No Direito, o impacto é visto em decisões tomadas com base em dados (leis, jurisprudência, doutrina) sintetizados pela IA, portanto, desconexos da realidade, e, focando neles, perdemos o conhecimento autêntico que colhemos pela nossa própria inteligência humana quando nos colocamos com presença na situação do caso concreto analisado. Em ambos os casos, atrofia-se a inteligência genuína, paradoxalmente relegando à máquina o protagonismo de quem a criou.

3 Considerações finais

O convite, por fim, é reconhecermos o que nos faz humanos, é acessarmos e cultivarmos nossa inteligência autêntica. Com isso, saberemos nos manter conectados com a realidade; e não acreditar que o real esteja nos dados externos sintetizados pela IA. O fato de

⁶ “Com os nossos processos mentais podemos fazer *cyborg*, informática, podemos fazer tudo aquilo que a avançada engenharia computacional sonha, mas nesse processo tecnológico não estamos simplesmente projetando o computador logístico do qual se serve toda a nossa consciência, mas a nossa responsabilidade moral e a nossa decisão de existir ou não existir. A prova do quanto digo está no fato que, toda vez que eu uso a perfeição mental racional do computador psicodélico que aparece no interior da minha psiquicidade operativa em sentido lógico, as contas depois não fecham com a realidade. Fazemos leis, hipóteses, reuniões, convenções, fracionamos a ciência e as outras coisas e a realidade vai sempre para um outro lado, e todos os seres humanos pagam, estão mal. [...] [n]ós – enquanto ciência – devemos encontrar a estrada para chegar a[o] verdadeiro, a esta unidade de medida; é preciso que a ciência chegue ao ponto de superar o próprio percurso, de superar o próprio instrumento externo, para verificar-se à causa última de si mesma. A estrutura não pode ser dada por este tipo de razão, mas pode ser dada pela razão total. *Razão* significa *ação medida*, medir a ação segundo uma proporção coincidente. Nós usamos um pequeno espaço da razão, infelizmente. Devemos usar toda a razão de que somos dotados, mas para alcançar isto é preciso que a ciência comece a indagar também onde parece fantasia.” (Meneghetti, 2016a, p. 219). Para maiores detalhamentos sobre como indagar a fantasia de modo científico, ver, do mesmo autor, o livro “Campo Semântico”.

inúmeras pessoas atualmente confiarem relações pessoais, isto é, de relacionamento amoroso, de amizade e mesmo de psicoterapia, a chats de inteligência artificial, demonstra o real risco de perdermos, de maneira silenciosa e gradual, aquilo que nos torna humanos: a relação íntima conosco mesmos e com o mundo real, natural, verdadeiro, não filtrado, não digital. O uso da IA por juristas não é um problema, o risco está na entrega do próprio protagonismo ao instrumento, ao não perceber que a inteligência humana tem condições de colher a realidade por como é e com isso responder de forma ótima, conforme a ética de cada situação.

As breves reflexões aqui propostas demonstram estarmos em um momento determinante da humanidade, em que a responsabilidade de conhecermos quem somos e como funcionamos será o diferencial entre se tornar objeto da tecnologia que não dominamos, ou manter-se sujeito perante o objeto tecnológico, utilizando-o como instrumento para a própria realização. Espera-se que cada jurista perceba a própria parte neste todo e, a partir da conexão com o real e autêntico de si mesmo, se desenvolva e realize o seu melhor na própria área de interesse dentro do Direito, assumindo o protagonismo e valendo-se da tecnologia quando perceber que esta pode ser útil e funcional a si mesmo e ao contexto em que se insere.

Referências

ARTIFICIAL. *In*: DICIONÁRIO Michaelis: dicionário brasileiro da língua portuguesa. São Paulo: Melhoramentos, 2025. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/artificial>. Acesso em 07 out. 2025.

CAROTENUTO, Margheritta. **La paideia ontica**. Dai sumeri a Meneghetti. Toscanella di Dozza (BO): Psicologica Editrice, 2012.

JAEGER, Werner. **Paideia**. A formação do homem grego. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

MAFFETTONE, Sebastiano; VECA, Salvatore. **A ideia de justiça de Platão a Rawls**. Traduzido por Karina Jannini. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

MENEGHETTI, Antonio. **A imagem alfabeto da energia**. 5. ed. São João do Polêsine, RS: Ontopsicológica Editora Universitária, 2016a.

MENEGHETTI, Antonio. **Dicionário de ontopsicologia**. 5. ed. São João do Polêsine, RS: Ontopsicológica Editora Universitária, 2021a.

MENEGHETTI, Antonio. **Genoma ôntico**. 3. ed. São João do Polêsine, RS: Ontopsicológica Editora Universitária, 2013.

MENEGHETTI, Antonio. **Imagem e inconsciente**. São João do Polêsine, RS: Ontopsicológica Editora Universitária, 2021b.

MENEGHETTI, Antonio. **O critério ético do humano**: premissas humanistas para o terceiro milênio. 2 ed. São João do Polêsine, RS: Ontopsicológica Editora Universitária, 2018.

MENEGHETTI, Antonio. **O residence ontopsiológico**: práxis e filosofia existencial. 4. ed. São João do Polêsine, RS: Ontopsicológica Editora Universitária, 2016b.

MENEGHETTI, Antonio. **Sistema e personalidade**. 3. ed. São João do Polêsine, RS: Ontopsicológica Editora Universitária, 2019.

TURING, Alan Mathison. Computing machinery and intelligence. **Mind**, [S. l.], v. 49, p. 433-460, 1950. Disponível em: <https://courses.cs.umbc.edu/471/papers/turing.pdf>. Acesso em: 23 set. 2025.

VIDOR, Alécio. **Fenomenologia e ontopsiologia**: de Husserl a Meneghetti. São João do Polêsine, RS: Ontopsicológica Editora Universitária, 2013.

VIDOR, Alécio. **Opinião ou ciência**: tecnologia x vida. São João do Polêsine, RS: Ontopsicológica Editora Universitária, 2014.